



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Resoluções	13
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Apostilamentos	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Audiência Pública	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.366 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 384.878,17 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	VALOR
SUPLEMENTAR	
DESPESA 1906 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	384.878,17
FONTE 02 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1000029 – FEHIDRO AÇÕES PERDAS ÁGUA	
REDUZIR	
DESPESA 168 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.878,17
DESPESA 162 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
DESPESA 164 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	175.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
17.512.9022.2124 – MANUTENÇÃO SEC. MUN. SANEAMENTO BÁSICO	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	384.878,17

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.367 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.652,40 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1265	3.652,40
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.122.9049.2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000014	Programa IGD - SUAS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 3.652,40

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE
ITIRAPINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão para Análise e Aprovação de Loteamentos no Município de Itirapina**, responsável por examinar e deliberar sobre os projetos de loteamento submetidos à sua apreciação, em estrita conformidade com as disposições da legislação vigente.

§ 1º A criação de uma comissão visa promover o ordenamento urbano, garantindo um crescimento planejado e sustentável da cidade.

§ 2º A existência da Comissão visa assegurar a conformidade de todos os loteamentos com a legislação vigente, evitando problemas legais futuros.

§ 3º A aprovação cuidadosa de loteamentos pode estimular o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos e contribuindo para a geração de empregos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros designados:

Representantes da Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

MANOEL EDUARDO MARTINS – *Engenheiro Civil I*

LUCIANO MIGUEL DEL NERO – *Técnico Edificações*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK – *Procurador Municipal*

DR. SANTIAGO MORELADO – *Procurador Municipal*

DR. VICTOR HUGO C. S. ZANOCCHI – *Procurador Municipal*

DRA. MICHELLE AMARAL F. TOLEDO – *Procuradora Municipal*

Representante da Secretaria Municipal de Saneamento Básico:

RAUL EMÍLIO ADAMOLI DE MORAIS

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

FERNANDO CÉSAR ANDRIOLI

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

ARNOLDO LUIZ MORAES – *Secretário Municipal*

Art. 3º A Comissão poderá atuar como órgão regulador, controlando o crescimento urbano, evitando a expansão desordenada.

Art. 4º A Comissão poderá estabelecer critérios para a preservação de áreas verdes, recursos hídricos e ecossistemas, contribuindo para a sustentabilidade ambiental do município.

Art. 5º A análise detalhada realizada pela Comissão garantirá que novos loteamentos sejam acompanhados pela infraestrutura adequada, como estradas, redes de água e esgoto, energia elétrica, e que haja planejamento para a prestação de serviços públicos.

Art. 6º A Comissão considerará e proporá medidas para mitigar impactos sociais, como o aumento na demanda por serviços educacionais, de saúde e de segurança pública, assegurando que o município esteja preparado para essas demandas adicionais.

Art. 7º A criação da Comissão pode envolver a participação da comunidade no processo de aprovação, promovendo a transparência e a inclusão de diferentes perspectivas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 8º Ao garantir que os loteamentos sigam padrões de qualidade e sustentabilidade, a Comissão contribuirá para a valorização do patrimônio imobiliário no município.

Art. 9º A Comissão pode antecipar e prevenir problemas relacionados a congestionamentos, falta de infraestrutura, impactos ambientais, entre outros, resultando em um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado.

Art. 10º A Comissão poderá solicitar pareceres técnicos de outros órgãos ou entidades, quando julgar necessário para a análise dos projetos de loteamentos.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público nº 001/2025, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itirapina, destinado ao preenchimento de vagas de alguns empregos públicos da Prefeitura Municipal de Itirapina;

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

I - Flavio Siqueira Fagundes, Secretário Municipal da Administração, Presidente;

II – Edna Regina Vicentim Rosalem, Professora de Educação Básica I-PNS;

III – Janaini Brandao Rocha, Chefe de Gabinete de Secretaria;

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

IV – Caio Muniz da Silva, Auxiliar Administrativo;

V – Gustavo Fernandes Gonçalves, Auxiliar Administrativo.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Secretário Municipal da Administração, Flavio Siqueira Fagundes, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 9 de 26

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2079/2025, fatos noticiados pela Secretaria Municipal Da Administração, relatando que a servidora [REDACTED], lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deixou de comparecer ao trabalho por 131 (cento e trinta e um) dias.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada comissão processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face da servidora ocupante do cargo de servente de limpeza, [REDACTED] para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.



Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2078/2025, fatos noticiados pela Secretaria Municipal Da Administração, relatando que a servidora [REDACTED], lotada atualmente na secretaria da escola EMEF Prefeito José Cruz, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, deixou de comparecer ao trabalho por 66 (sessenta e seis) dias.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face da servidora ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, [REDACTED] para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 13 de 26

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(19)3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

RESOLUÇÃO SMEC 03/2025

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITIRAPINA-SP

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução para a Participação na Apresentação Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina-SP, com o objetivo de valorizar, divulgar e premiar experiências desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as disposições a seguir.

1. DA IMPORTÂNCIA DA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A valorização das Boas Práticas Pedagógicas é fundamental para o fortalecimento da Educação Pública de qualidade. Reconhecer e divulgar as experiências que têm obtido resultados positivos:

- I. Incentiva a inovação e a criatividade docente;
- II. Possibilita que outros professores se inspirem em metodologias bem-sucedidas;
- III. Garante a circulação de experiências que promovam aprendizagem significativa e inclusão.

Esse processo está em consonância com legislações nacionais e municipais, como o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal pela Lei nº 3.083 de 13 de setembro de 2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reforça a valorização do magistério, e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prevê o estímulo às práticas pedagógicas inovadoras.

2. DO CONCEITO DE BOAS PRÁTICAS

Consideram-se Boas Práticas docentes aquelas metodologias, projetos ou ações pedagógicas planejadas e executadas ao longo do ano letivo que:

- I. Promovam a aprendizagem significativa;
- II. Estimulem a participação ativa dos alunos;
- III. Contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(19)3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

IV. Apresentem resultados positivos, inovadores e replicáveis em outras realidades da rede.

3. DAS INSCRIÇÕES

Todos os professores efetivos e/ou contratados que atuam na Rede Municipal de Ensino de Itirapina — Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Especial (PEE), Professor de Educação Básica II (PEB II) e Professor Assistente (PA) — poderão participar. Cada prática inscrita deverá ser apresentada por meio de Formulário Eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/1KMXAL7u5YzErwbU6> contendo:

- I. Objetivos;
- II. Desenvolvimento e metodologia aplicada;
- III. Resultados obtidos;

IV. Fotos, vídeos e demais registros que ilustrem a ação. (Os estudantes, professores e demais envolvidos que aparecerem em vídeos e/ou imagens deverão ter o Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinado pelos responsáveis legais. Caberá à equipe gestora arquivar esses documentos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. PROCESSO DE ESCOLHA DAS PRÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

I. Serão premiadas duas práticas por segmento, sendo: Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, Ensino Fundamental II - Anos Finais.

II. Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão de Boas Práticas.

III. A Comissão de Boas Práticas será composta por: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Supervisores de Ensino e Articuladora Municipal do Programa Criança Alfabetizada.

IV. A divulgação dos resultados e a entrega das premiações ocorrerão no dia 17 de outubro de 2025, durante o Encontro Municipal de Educadores (EME).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(19)3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

5. DA PREMIAÇÃO

1º LUGAR - Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, Ensino Fundamental II - Anos Finais:

I. Dois (02) dias de recesso, para o ano letivo de 2026, sendo:

- Um (01) dia no primeiro semestre;
- Um (01) dia no segundo semestre.

II. Três (03) pontos: para fins de pontuação nos processos de atribuição de classes/aulas, conforme regulamentação vigente, para o ano letivo de 2026.

2º LUGAR - Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, Ensino Fundamental II - Anos Finais:

I. Três (03) pontos: para fins de pontuação nos processos de atribuição de classes/aulas, conforme regulamentação vigente, para o ano letivo de 2026.

II. Um (01) Day Use com refeição: na Pousada Paraíso das Águas - Itirapina, para duas pessoas.

Em caso de premiação de professor contratado pelo Processo Seletivo nº 001/2024, deverão ser observadas as seguintes disposições:

PREMIADOS EM 1º LUGAR:

I. UM (01) dia de recesso: que deverá ser usufruído até 23/12/2025.

II. Três (03) pontos: para fins de pontuação no processo seletivo destinado à contratação de professores no Município de Itirapina, para o ano letivo de 2026.

PREMIADOS EM 2º LUGAR:

I. Três (03) pontos: para fins de pontuação no processo seletivo destinado à contratação de professores no Município de Itirapina, para o ano letivo de 2026.

II. Um (01) Day Use com refeição: na Pousada Paraíso das Águas - Itirapina, para duas pessoas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os premiados com dias de recesso deverão solicitar autorização da chefia imediata e agendar com antecedência.

Casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O material referente às práticas selecionadas será disponibilizado para às Equipes Gestoras das Unidades Escolares, para que possam divulgá-los.

Valéria

Maria Feltrin
Sanches

Assinado de forma
digital por Valéria
Maria Feltrin Sanches
Dados: 2025.09.25
16:08:12 -03'00'

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(19)3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da RESOLUÇÃO	25/09/2025
Período de Inscrição	26/09/2025 a 08/10/2025
Início da Seleção e Análise das Práticas	A partir de 09/10/2025
Evento de Divulgação dos Selecionados Encontro Municipal de Educadores (EME)	17/10/2025

Valéria
Maria
Feltrin
Sanches

Assinado de
forma digital por
Valéria Maria
Feltrin Sanches
Dados:
2025.09.25
16:27:18 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 17 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 1663/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Data de Publicação: 25/08/2025 10:06:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:21 LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo: teste rápido
Descrição: TESTE RAPIDO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,35	Valor Total: 2.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	557	11.462.456/0001-90	10,00	2,35		Não
2 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	994	05.905.525/0001-90	10,00	2,80	19,15	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	385	04.063.331/0001-21	3,32	3,13	11,79	Não
4 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	108	66.000.787/0001-08	10,00	3,15	0,64	Não
5 BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE	530	07.429.534/0001-87	10,00	3,90	23,81	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	124	51.740.794/0001-60	7,84	3,99	2,31	Sim
7 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	468	02.478.251/0001-01	7,18	4,19	5,01	Sim
8 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	794	02.472.743/0001-90	10,00	10,00	138,66	Sim
9 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	182	09.593.438/0001-03	10,00	10,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: KIT	Marca: DEEP BLUE	Modelo: DEEP BLUE
Descrição: KIT DETECCAO RAPIDA QUALITATIVA ANTIGENO SARS-COV2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,59	Valor Total: 1.036,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIRIO PHARMA LTDA	545	31.495.759/0001-16	250,00	2,59		Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	540	11.308.834/0001-85	550,00	2,60	0,39	Não
3 MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES	436	50.737.688/0001-65	8,00	3,65	40,38	Sim
4 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	208	11.462.456/0001-90	10,00	3,70	1,37	Não
5 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	910	02.478.251/0001-01	12,00	5,34	44,32	Sim
6 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	647	66.000.787/0001-08	500,00	5,67	6,18	Não

Gerado em: 24/09/2025 08:49:44

1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

7 CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	379	53.968.717/0001-98	12,00	7,00	23,46	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	780	51.740.794/0001-60	15,20	7,97	13,86	Sim
9 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	544	09.593.438/0001-03	9,50	9,50	19,20	Não
10 EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	836	13.977.106/0001-91	100,00	100,00	952,63	Não
11 CIRURGICA UNIÃO LTDA	926	04.063.331/0001-21	163,52	155,00	55,00	Não
12 AIMARA COMÉRCIO E	370	57.202.418/0004-41	500,00	500,00	222,58	Não
13 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	985	02.472.743/0001-90	600,00	600,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E	782	22.847.311/0001-23	139,00	99,99		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: DEEPBLUE	Modelo: TESTE RAPIDO ANTI - DENGUE
Descrição: TESTE RAPIDO ANTI - DENGUE		Quantidade: 1.000	Valor Total: 3.370,00
		Valor Unit.: 3,37	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES	502	50.737.688/0001-65	6,00	3,37		Sim
2 SIRIO PHARMA LTDA	775	31.495.759/0001-16	500,00	3,39	0,59	Não
3 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	760	49.938.521/0001-83	10,00	3,96	16,81	Sim
4 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	061	05.905.525/0001-90	10,00	4,70	18,69	Não
5 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	020	66.000.787/0001-08	10,00	4,75	1,06	Não
6 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	906	02.478.251/0001-01	15,00	7,76	63,37	Sim
7 CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	120	53.968.717/0001-98	13,50	8,50	9,54	Sim
8 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	715	09.593.438/0001-03	9,00	9,00	5,88	Não
9 BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE	604	07.429.534/0001-87	24,00	11,88	32,00	Sim
10 EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	552	13.977.106/0001-91	12,00	12,00	1,01	Não
11 AIMARA COMÉRCIO E	138	57.202.418/0004-41	14,00	14,00	16,67	Não
12 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	041	02.472.743/0001-90	20,00	20,00	42,86	Sim
13 CIRURGICA UNIÃO LTDA	302	04.063.331/0001-21	167,82	159,00	695,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E	534	22.847.311/0001-23	20,00	7,75		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

Item: 4 Unidade: UN Marca: DEEPBLUE Modelo: TESTE RAPIDO DENGUE NS1
Descrição: TESTE RAPIDO DENGUE NS1
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,75 Valor Total: 18.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES	944	50.737.688/0001-65	6,00	3,75		Sim
2 SIRIO PHARMA LTDA	536	31.495.759/0001-16	500,00	3,79	1,07	Não
3 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	341	49.938.521/0001-83	10,00	3,98	5,01	Sim
4 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	636	11.308.834/0001-85	15,90	4,15	4,27	Não
5 INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR	214	03.585.986/0001-05	15,00	4,53	9,16	Não
6 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	759	66.000.787/0001-08	10,00	4,82	6,40	Não
7 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	476	05.343.029/0001-90	5,65	5,65	17,22	Não
8 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	440	11.462.456/0001-90	15,00	6,30	11,50	Não
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	190	51.740.794/0001-60	14,40	8,62	36,83	Sim
10 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	767	02.478.251/0001-01	16,00	8,63	0,12	Sim
11 CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	996	53.968.717/0001-98	15,00	8,98	4,06	Sim
12 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	292	09.593.438/0001-03	9,00	9,00	0,22	Não
13 EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	647	13.977.106/0001-91	10,00	10,00	11,11	Não
14 BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE	016	07.429.534/0001-87	24,00	11,49	14,90	Sim
15 LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	056	73.008.682/0001-52	11,63	11,63	1,22	Não
16 AIMARA COMÉRCIO E	444	57.202.418/0004-41	19,00	19,00	63,37	Não
17 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	829	02.472.743/0001-90	20,00	20,00	5,26	Sim
18 CIRURGICA UNIÃO LTDA	431	04.063.331/0001-21	167,82	159,00	695,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E	711	22.847.311/0001-23	20,00	5,64		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: DEEP BLUE Modelo: DEEP BLUE
Descrição: TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (TIG)
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,39 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIRIO PHARMA LTDA	079	31.495.759/0001-16	250,00	0,39		Não
2 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO	824	66.000.787/0001-08	10,00	0,40	2,56	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	464	04.063.331/0001-21	0,62	0,53	32,50	Não
4 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	376	05.905.525/0001-90	1,00	0,55	3,77	Não
5 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	384	02.478.251/0001-01	1,10	0,59	7,27	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	407	51.740.794/0001-60	1,28	0,65	10,17	Sim
7 CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	442	53.968.717/0001-98	1,20	1,05	61,54	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

8 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	267	09.593.438/0001-03	1,50	1,50	42,86	Não
9 EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE	796	13.977.106/0001-91	1,50	1,50	0,00	Não
10 BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE	198	07.429.534/0001-87	2,00	2,00	33,33	Sim
11 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	400	02.472.743/0001-90	10,00	10,00	400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E	489	22.847.311/0001-23	2,00	0,64		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: marca propria	Modelo: teste rápido
Descrição: TESTE RAPIDO PARA ZIKA VIRUS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 7.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	498	11.462.456/0001-90	30,00	14,50		Não
2 BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS	688	05.905.525/0001-90	30,00	16,00	10,34	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	462	04.063.331/0001-21	25,50	24,10	50,63	Não
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	373	51.740.794/0001-60	49,60	25,49	5,77	Sim
5 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	896	02.478.251/0001-01	45,00	29,12	14,24	Sim
6 BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE	269	07.429.534/0001-87	100,00	49,90	71,36	Sim
7 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	613	02.472.743/0001-90	50,00	50,00	0,20	Sim
8 AIMARA COMÉRCIO E	291	57.202.418/0004-41	74,00	74,00	48,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 16:02:22 LOTE No. 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: CX	Marca: MEDTEST	Modelo: MEDTEST
Descrição: TR COMBO COVID/FLU/RSV ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 321,00		Valor Total: 19.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA UNIÃO LTDA	392	04.063.331/0001-21	339,10	321,00		Não
2 CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA	373	53.968.717/0001-98	385,00	385,00	19,94	Sim
3 MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E	716	02.478.251/0001-01	1.350,00	593,09	54,05	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	391	51.740.794/0001-60	1.520,00	1.349,99	127,62	Sim
5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	472	02.472.743/0001-90	2.000,00	2.000,00	48,15	Sim

Gerado em: 24/09/2025 08:49:44

4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES	265	50.737.688/0001-65	30,00	30,00		Sim
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	378	11.462.456/0001-90	35,00	35,00	16,6667	Não
AIMARA COMÉRCIO E	465	57.202.418/0004-41	42,00	42,00	20,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E	718	22.847.311/0001-23	520,00	320,99		Sim

MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530978
0882

Assinado de forma digital
por MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.09.25 09:33:03
-03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 22 de 26

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 1918/2024 - Pregão Eletrônico nº 086/2024

Atas de Registro de Preços nº 118/2025 a 137/2025, e 144/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços 118/2025: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Ata de Registro de Preços 119/2025: RODRIGO TONELOTTO
Ata de Registro de Preços 120/2025: PARILIMP C. DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Ata de Registro de Preços 121/2025: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA
Ata de Registro de Preços 122/2025: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ata de Registro de Preços 123/2025: SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Ata de Registro de Preços 124/2025: LAZZARI E MEDEIROS I. E C. DE PRODUTOS Q. LTDA
Ata de Registro de Preços 125/2025: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Ata de Registro de Preços 126/2025: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA
Ata de Registro de Preços 127/2025: ELEVATE UTILIDADES LTDA
Ata de Registro de Preços 128/2025: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Ata de Registro de Preços 129/2025: COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA
Ata de Registro de Preços 130/2025: COMERCIAL K NUNES LTDA
Ata de Registro de Preços 131/2025: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Ata de Registro de Preços 132/2025: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Ata de Registro de Preços 133/2025: BRILLARE C. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Ata de Registro de Preços 134/2025: ALL SERVICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Ata de Registro de Preços 135/2025: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA
Ata de Registro de Preços 136/2025: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
Ata de Registro de Preços 137/2025: BIOLIMP LTDA
Ata de Registro de Preços 144/2025: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para aquisição futura e eventual através de registro de preços de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, com cessão de equipamentos em regime de comodato, junto as diversas secretarias da prefeitura municipal de Itirapina/sp.*

2º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 23 de setembro de 2025 –

Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral das **Atas de Registro de Preço nº 118/2025 a 137/2025, e 144/2025**, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da “Cláusula Terceira- Dos Recursos Financeiros”, **a inclusão das Dotações Orçamentárias.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 23 de 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS



2º Quadrimestre de 2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três, 67 - Centro, nesta cidade de ITIRAPINA, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme convite ao público em geral, datado de 8 de setembro de 2025, afixado em locais de acesso comum, e publicado no Diário oficial do Município de Itirapina de 8 de setembro de 2025, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, através da Comissão de Políticas Públicas, tendo como membros, os senhores vereadores Gabriel Ferrari Rebello, Keila Schmidt e Marcelo Fidêncio, funcionários municipais, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2025. Aberto os trabalhos, o Sr. Claudio Furniel Junior, Superintendente do Tesouro Municipal, agradeceu ao Presidente do Legislativo, Sr. Gabriel Ferreira Gobbi, em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza e, após breves esclarecimentos, apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário e Apuração do Índice de Pessoal, respectivamente, em atendimento ao artigo 53, inciso III da LC 101/00, e explicou aos presentes que as previsões: dos valores das receitas e despesas; do resultado nominal, que é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive com juros); do resultado primário (que é definido pela diferença entre as receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas com rendimentos e despesas com juros), e do estoque da dívida consolidada, que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o presente exercício. O valor da Dívida Consolidada no início do exercício de 2025 era de R\$ 14.712.316,08 e no final do quadrimestre passou a ser de R\$ 13.900.470,40, ou seja, com uma redução de R\$ -811.845,68. Esclareceu ainda, que a Dívida Consolidada Líquida, representa o montante da Dívida Consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, finalizou o quadrimestre em R\$ -14.207.534,37 ou seja, os ativos financeiros são superiores ao estoque da dívida, pois a dívida é negativa, demonstrando situação favorável ao equilíbrio financeiro. O valor previsto das receitas fiscais líquidas eram de R\$ 149.935.414,26 e ao final do quadrimestre foi efetivamente arrecadado o valor de R\$ 97.478.041,39. O valor previsto das despesas fiscais líquidas era de R\$ 163.628.226,84, e ao final do quadrimestre as despesas liquidadas somaram o valor de R\$ 94.587.743,51. Esclareceu ainda, que o resultado primário previsto atualizado era de R\$ -13.692.812,58, e encerrou-se o quadrimestre com um resultado primário, cálculo acima da linha, de R\$ 2.890.297,88, superior ao previsto na LDO, que é de R\$ 1.083.088,19. O Resultado Nominal no final do quadrimestre foi de R\$ 4.841.438,32. As despesas de pessoal somaram o valor de R\$ 72.730.716,40, que fazendo o cálculo sobre a Receita Corrente Líquida computada, no valor de R\$ 143.205.260,47, apurou-se o índice de pessoal, no quadrimestre em 50,79%, ou seja, abaixo dos índices legal e prudencial. No ensejo, informou que Viviane Século Sabaini - CRA 150032, responsável pelo Controle interno Municipal, tomou ciência do relatório técnico, além de acompanhar, que as metas fiscais estão sendo cumpridas, bem como, os limites das despesas com pessoal. A seguir, fez diversas explanações sobre controle de gastos em todas as áreas, e disse que é necessário sempre atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos os presentes, e determinado, que se lavrasse a presente ata da audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 24 de 26

Prefeitura Municipal de Itirapina	
Audiência Pública	
15/09/2025	
Nome	Assinatura
CLAUDIO BERNARDI DA	
FRANCISCA R.S.C. BERNARDI	Fernanda Bernaldi
Natalia Fernanda Mariano	
Silvino S. Ferreira	
Henrique Henrique Fernandes	Henrique H. F.
Marcia Regina de Lima Guarni	Marcia Regina
Adriana Maria de Lima	Adriana Maria
Sandra J. Gomes Gatti	Sandra J. Gomes
Roberto Sampaio Borges	Roberto Sampaio
Milena Sampaio Borges	Milena Sampaio
GABRIEL FERREIRA Gatti	Gabriel Ferreira
Emo Ricardo da Silva	Emo Ricardo
Maria Angélica Ferreira	Maria Angélica
Natalia R. Leite	Natalia R. Leite
Viviane Hugo C.S. Zucchi	Viviane Hugo
Marcia D. Macedo de Oliveira	Marcia D. Macedo
Juliana Siqueira de O. Chaves	Juliana Siqueira
Valeria Maria Feltrin Sanchez	Valeria Maria
Joana Julia L. Viana	Joana Julia
Joana Brandaes da Rocha	Joana Brandaes
Letícia Alves Rodrigues	Letícia Rodrigues
João Castagna Felix	João Castagna
Elisana Alves de Godoy dos Santos	Elisana Alves
Regina F. Roncelatto Roncuro	Regina F. Roncelatto
Adriana Alice Rodrigues	Adriana Alice
Paloma Meneses da Silva Moreira	Paloma m. x. c. moreira
Adelino Bastos Rodrigues da Silva	Adelino Bastos
Joana D.	Joana D.
Roberto Luiz Moraes	Roberto Luiz
Marcia G. Lucilio	Marcia G. Lucilio
DELSON GONÇALVES GABRIEL	Delson Gonçalves
Gilberto Augusto de Jesus Junior	Gilberto Augusto
Roberto Luv	Roberto Luv
Viviane Paulo Gabaini	Viviane Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1493

Página 25 de 26

Prefeitura Municipal de Itirapina	
Audiência Pública	
15/09/2025	
Nome	Assinatura
Wagner Luperon	Wagner Luperon
Edmundo Chon Anted	Edmundo Chon Anted
Vanessa Regina Góssi	Vanessa Regina Góssi
Enrico A. Zagetti, Leonardo	Enrico A. Zagetti, Leonardo
ANA MARIA D. GAZOLA	ANA MARIA D. GAZOLA
Edivan F. Piacente	Edivan F. Piacente
Camila R. Zucchi de Bodua	Camila R. Zucchi de Bodua
Karla Schmidt	Karla Schmidt
Leandro Cristino de Al. Balduino Ronke	Leandro Cristino de Al. Balduino Ronke
Valdineu Wilson Donatto	Valdineu Wilson Donatto
Maria Simone de Campos M. Pereira	Maria Simone de Campos M. Pereira
Tatiane D.S. Lima	Tatiane D.S. Lima
Sabrina C. Almeida de Abreu	Sabrina C. Almeida de Abreu
Mariana A. Leite Mada	Mariana A. Leite Mada
SÔNIA JENALMA VIGINI BILATI	SÔNIA JENALMA VIGINI BILATI
Benedita Lepriano	Benedita Lepriano
Camile A. Campos	Camile A. Campos
Liliana G. Valladao	Liliana G. Valladao
GUSTAVO M. de Souza	GUSTAVO M. de Souza
Wagner Ruyardo Semmarino	Wagner Ruyardo Semmarino
Paulo A. Mendes	Paulo A. Mendes
Gina Paula S. O. Andradé	Gina Paula S. O. Andradé
Julio Cesar Mesquita	Julio Cesar Mesquita
Felipe Augusto de M. Costa	Felipe Augusto de M. Costa
Paloma Diara da Silva	Paloma Diara da Silva
Rodrigo A. S. Rodrigues	Rodrigo A. S. Rodrigues
FERNANDO CRIVELARI CRIZ	FERNANDO CRIVELARI CRIZ
Angela Dauro da Silva	Angela Dauro da Silva
Marlene Estela Buxani	Marlene Estela Buxani
Gabriel Ferrari Belletto	Gabriel Ferrari Belletto
Jose Antonio T. Jr	Jose Antonio T. Jr
Ricardo de Castro Fábio	Ricardo de Castro Fábio
Luana Gasparulo Alves	Luana Gasparulo Alves

